



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADVOGADO(A) DO ESCRITÓRIO DE  
DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR  
(EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

*Edital nº 01/2020*

*Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.*

*A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizará a seleção de 1 (um/a) advogado(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer funções em Grupo de Trabalho, bem como promoverá a formação de Cadastro de Reserva para o mesmo cargo.*

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

*1.1 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por:*

- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;*
- 1 (um/a) representante da Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.*
- 1 (um/a) representante do Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar da Assembleia Legislativa do Ceará (EFTA);*
- 1 (um/a) representante da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Ceará;*
- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará;*
- 1 (um/a) professor(a) representante da Universidade Federal do Ceará, vinculado(a) ao projeto de extensão Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC) e/ou ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU) da Universidade Federal do Ceará (UFC);*
- 1 (um/a) representante do Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria a Pesca Artesanal, entidade de direitos humanos com acompanhamento de casos de comunidades atendidas pelo Escritório Frei Tito de Alencar.*



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

*1.2 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.*

*1.3 A Seleção Simplificada terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.*

*1.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).*

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

*2.1 Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo (constando contato telefônico) e carta de motivação (máximo de duas laudas), carteira da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Ceará e comprovação de títulos digitalizados, tudo em formato PDF, no período de 04/12/2020 a 10/12/2020, para o endereço eletrônico: [selecaofreitito2020@gmail.com](mailto:selecaofreitito2020@gmail.com).*

*2.2 O currículo, a carta de motivação e os títulos a serem apresentados deverão, sobretudo, levar em conta a atuação em Direitos Humanos, Assessoria Jurídica Popular e áreas afins, que possam comprovar os itens 6.2 e 6.4.*

*2.2 São requisitos para a nomeação e posse:*

*2.2.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;*

*2.2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;*

*2.2.3 Gozar de boa saúde física e mental;*

*2.2.4 Ter habilitação específica de bacharel (a) em Direito e estar devidamente inscrito (a) junto a OAB;*

*2.2.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;*

*2.2.6 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;*

*2.2.7 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.*

*2.2.8 Não exercer qualquer cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal.*

*2.2.9 Não ter restrições previstas no art. 154, §14º da Constituição Estadual do Ceará.*

*2.3 Os candidatos também devem possuir:*

*2.3.1 Aptidão e experiência para trabalhar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;*

*2.3.2 Afinidade com os temas trabalhados pelo Escritório, assim como conhecimento sobre Direitos Humanos;*

*2.3.3 Conhecimento da realidade dos movimentos sociais, comunidades e grupos vulnerabilizados no Brasil, especialmente no Ceará;*



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

- 2.3.4 Capacidade de interlocução e articulação com variados setores da sociedade civil e com o sistema de justiça;*
- 2.3.5 Experiência com prática forense;*
- 2.3.6 Capacidade para trabalhar em equipe;*
- 2.3.7 Excelente utilização da norma culta portuguesa e boa capacidade de argumentação;*
- 2.3.8 Disponibilidade para atividades externas;*
- 2.3.9 Conhecimentos básicos de informática e sistemas judiciais.*

### **3. DAS VAGAS**

*3.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), sendo 1 (uma) vaga para nomeação e posse imediata e 10 (dez) vagas para o cadastro de reserva.*

### **4. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

*4.1 O(a) candidato(a) atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação em direitos humanos e da assessoria jurídica popular a comunidades e grupos socialmente marginalizados e excluídos de direitos, através do acompanhamento judicial e extrajudicial de causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; o direito à moradia; o combate à violência contra os direitos humanos de segmentos vulnerabilizados; a defesa da liberdade de comunicação, com a garantia aos meios de comunicação popular; a defesa do meio ambiente, e as demais causas relacionadas com os direitos fundamentais e humanos dispostos na Constituição Federal de 1988, Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Declaração Universal de Direitos Humanos e demais normativas garantidoras dos direitos humanos.*

*4.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo (a) advogado(a):*

*4.2.1. Assessorar juridicamente, judicial e/ou extrajudicialmente, comunidades que vivem em assentamentos informais ou em áreas de conflito fundiário, movimentos populares e organizações da sociedade civil;*

*4.2.2. Realizar atendimento jurídico e oferecer orientações ao público em geral;*

*4.2.3. Promover formação e capacitação a organizações de base, comunidades, entidades da sociedade civil, poder público, sobre o conteúdo e aplicabilidade de direitos humanos e fundamentais, em especial aqueles pertinentes às temáticas priorizadas pelo Escritório;*



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

*4.2.4 Efetuar, ainda levando-se em conta as temáticas destacadas na atuação do EFTA, estudos e pesquisas sobre direitos humanos e fundamentais;*

*4.2.5. Colaborar com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará;*

*4.2.6. Promover pesquisas envolvendo coleta de dados e fatos sobre a situação dos direitos defendidos pelo EFTA no seu trabalho de assessoria;*

*4.2.7. Representar o EFTA em audiências públicas e judiciais, reuniões, conferências, seminários, etc;*

*4.2.8. Contribuir para a prevenção de despejos forçados ilegais e outras violências contra os direitos fundamentais e sociais das comunidades e grupos assessorados.*

**5. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

*5.1 Primeira Etapa: análise de currículos, títulos comprobatórios e cartas de motivação (máximo de duas laudas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples);*

*5.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na primeira etapa:*

*5.2.1 Experiência em Advocacia, sobretudo a advocacia popular;*

*5.2.2 Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular;*

*5.2.3 Cursos de Pós Graduação (especialização, mestrado, doutorado), participação em grupos de pesquisa e trabalhos publicados na área de direitos humanos e/ou assessoria jurídica popular;*

*5.2.4 Atuação em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular;*

*5.2.5 Participação em grupos de extensão universitária que atuam a partir do viés teórico-prático da assessoria jurídica popular (AJP);*

*5.2.6 Exercício de estágio, monitoria, ou participação voluntária em organização de Direitos Humanos;*

*5.2.7 Atuação profissional em entidades ou órgãos que atuam com a práxis de assessoria jurídica popular e/ou com a temática de Direitos Humanos;*

*5.2.8 Demais experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA.*

*5.3 Segunda Etapa: entrevista*

*5.4 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na segunda etapa:*

*5.4.1. Perfil do candidato com experiência em direitos humanos com a práxis da assessoria jurídica popular;*



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

5.4.2. Disponibilidade de tempo para o trabalho, especialmente em viagens;

5.4.3. Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas, de articulação, de atuação com proatividade e de trabalho em grupo;

5.4.4. Comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

5.5. Data para divulgação do resultado da primeira etapa: 14/12/2020;

5.6 Serão selecionados no máximo 20 candidatos para a segunda etapa (entrevista);

5.6 Os candidatos selecionados na primeira etapa realizarão entrevista nos dias 16/12/2020 e 17/12/2020, em horário a ser divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

5.7. Data para divulgação do resultado final: 21/12/2020.

#### 5.8 Calendário

Publicação do Edital	02/12/2020
Inscrições	04/12/2020 à 10/12/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	14/12/2020
Interposição de Recursos do Resultado preliminar da 1ª etapa	15/12/2020 (até 17h)
Resultado Definitivo da 1ª etapa	16/12/2020
2ª etapa - Entrevista	17/12/2020 e 18/12/2020
Resultado Final	21/12/2020

5.9 Os recursos devem apontar objetivamente desacordo da pontuação atribuída ao candidato com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo ser enviados até às 17h do dia 15/12/2020 para o email: [selecaoofreito2020@gmail.com](mailto:selecaoofreito2020@gmail.com), identificado com assunto “RECURSO DA 1ª ETAPA”.

5.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails de inscrição e recurso no prazo determinado por congestionamento ou erro no servidor dos equipamentos utilizados pelos candidatos.

#### 6. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo(a) candidato(a) com maior pontuação no quesito experiência em Direitos Humanos com praxis na Assessoria Jurídica Popular, levando em conta critérios de diversidade e igualdade.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminar e definitivos da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br);

7.2 O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado para assumir após o resultado final, seguindo a ordem de classificação, para Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, para preenchimento da vaga prevista neste Edital, levando em consideração que a presente seleção visa a oportunizar a ampla concorrência e escolha democrática, de acordo com o perfil profissional necessário para o bom desenvolvimento das atividades no âmbito do Escritório.

8.2 Além de 1(um/a) aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 10 (dez) candidatos subsequentes na ordem de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

- Critérios para a análise e pontuação de títulos na 1ª etapa

Experiência em Advocacia	10	2 (dois) pontos para cada ano, com, no mínimo, 5 (cinco) atos processuais praticados por ano.  Comprovação pode ser obtida pelas certidões das varas e/ou cópias dos atos que constam nos Sistemas Virtuais das Justiças e nos Sistemas Administrativos para os processos administrativos.
Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e conteúdos afins para aplicações práticas na atuação em assessoria jurídica popular- carga horária mínima de 12 horas	12	2 (dois) pontos para cada curso, comprovado por certificado com registro de carga horária
Curso de Especialização	5	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Curso de Mestrado	8	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

<i>Curso de Doutorado</i>	<i>10</i>	<i>Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente</i>
<i>Atuação prévia em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular*</i>	<i>55</i>	
<i>Total Máximo de Pontos</i>	<i>100</i>	

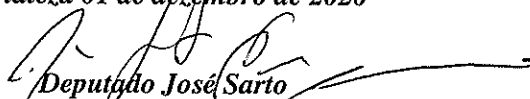
*\*Critérios para Pontuação em Atuação prévia em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular:*

- Atuação em Entidades que trabalham na temática de Direitos Humanos (comprovada por declaração da entidade, acompanhada da comprovação da prática de atividades); (até 20 pontos, sendo 10 pontos para cada ano).*
- Atuação em órgãos públicos que trabalham com especialização na temática de Direitos Humanos ou em Comissões de Direitos Humanos, por exemplo, Centros de Referência, Ouvidorias, Coordenadorias e Secretarias de Direitos Humanos – (até 10 pontos, sendo 5 pontos para cada ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.*
- Exercício de estágio, monitoria ou participação em projeto de pesquisa em Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.*
- Atuação em projetos de pesquisa e extensão de Assessoria Jurídica Popular; (até 10 pontos, sendo 5 pontos por ano).*
- Monografias ou trabalhos publicados (livros, artigos, pesquisas) na temática de Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por trabalho)*
- Carta de Motivação a ser avaliada pela banca (até 5 pontos)*

*- Critérios para a análise da Entrevista*

	<i>Pontuação Máxima</i>
<i>Perfil do Candidato com trabalho em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular</i>	<i>50</i>
<i>Disponibilidade de tempo para o trabalho</i>	<i>25</i>
<i>Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa)</i>	<i>25</i>
<i>Total</i>	<i>100</i>

Fortaleza 01 de dezembro de 2020

  
Deputado José Sarto  
Presidente